



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DE CAMPUS – CERRO LARGO
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 102/CONSC-CL/UFFS/2025

Constitui o Comitê Assessor de Extensão e Cultura do Campus Cerro Largo da UFFS (CAEC-CL) para o mandato de outubro de 2025 a setembro de 2027.

O CONSELHO DE *CAMPUS* – CERRO LARGO (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- (a) o Regulamento da Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul (aprovado pela Resolução Nº 23/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2019), em especial o Art. 9º e o Art. 12;
- (c) a deliberação da 5ª Sessão Ordinária de 2025 do Conselho de *Campus*, que definiu a participação dos Coordenadores Adjuntos de Extensão e Cultura dos Colegiados de Cursos de Graduação do *Campus* Cerro Largo como representantes docentes, com o objetivo de promover a integração entre atividades curriculares de extensão e os projetos e programas desenvolvidos no *Campus*;
- (d) e a deliberação da 8ª Sessão Ordinária de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Assessor de Extensão e Cultura do *Campus* Cerro Largo (CAEC-CL), para o mandato de outubro de 2025 a setembro de 2027, composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador Adjunto de Extensão e Cultura:

- (a) PABLO LEMOS BERNED, SIAPE 1913289.

II - Representantes Docentes (Coordenadores Adjuntos de Extensão e Cultura dos Colegiados dos Cursos de Graduação do *Campus* Cerro Largo):

- (a) Administração - Bacharelado: RENE PEDRO PREDIGER, SIAPE 1770719 (PORTARIA Nº 62/CCL/UFFS/2025);
- (b) Agronomia - Bacharelado: GILMAR ROBERTO MEINERZ, SIAPE 1012624 (PORTARIA Nº 33/CCL/UFFS/2023);
- (c) Ciências Biológicas - Licenciatura e Ciências Biológicas - Bacharelado: ANDERSON SPOHR NEDEL, SIAPE 1981220 (PORTARIA Nº 34/CCL/UFFS/2023);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DE CAMPUS –CERRO LARGO
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

(d) Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado e Engenharia Civil - Bacharelado: PATRICIA MARASCA FUCKS, SIAPE 1772187 (PORTARIA Nº 69/CCL/UFFS/2025);

(e) Física - Licenciatura e Matemática - Licenciatura: DANUSA DE LARA BONOTTO, SIAPE 1804904 (PORTARIA Nº 29/CCL/UFFS/2023);

(f) Letras: Português e Espanhol - Licenciatura: DEMÉTRIO ALVES PAZ, SIAPE 1334435 (PORTARIA Nº 70/CCL/UFFS/2025);

(g) Pedagogia - Licenciatura: LUIS FERNANDO GASTALDO, SIAPE 1770636 (PORTARIA Nº 36/CCL/UFFS/2023 (ALTERADA));

(h) Química - Licenciatura: JUDITE SCHERER WENZEL, SIAPE 1800829 (PORTARIA Nº 32/DIRCL/UFFS/2023).

III - Representantes Discentes:

(a) FERNANDA HENRICH WELTER, Matrícula: 20250004050 (Titular) e TAINARA SEFSTROEM DE SOUZA, Matrícula: 20250008541 (Suplente).

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos em Educação:

(a) ROBERTA TITTON, SIAPE 2153986 (Titular) e TADEU JUNQUEIRA FERREIRA LOPES VILELLA SALGADO, SIAPE 1945462 (Suplente).

§ 1º Os membros do CAEC-CL atuarão como representantes do *Campus* Cerro Largo no Comitê Assessor de Extensão e Cultura da UFFS (comitê institucional).

§ 2º A composição dos representantes docentes mencionados no inciso II será automaticamente atualizada, sem necessidade de alteração desta Resolução, em caso de mudança nos Coordenadores Adjuntos de Extensão e Cultura dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

§ 3º Caberá ao(à) presidente do CAEC-CL comunicar eventuais alterações na composição dos Coordenadores Adjuntos de Extensão e Cultura, conforme § 2º, para atuação no Comitê Institucional.

Art. 2º O CAEC-CL será presidido pelo Coordenador Adjunto de Extensão e Cultura, Prof. PABLO LEMOS BERNED, sendo substituído, em sua ausência, pela representante dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, ROBERTA TITTON.

Art. 3º Fica revogada a RESOLUÇÃO Nº 80/CONSC CL/UFFS/2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DE CAMPUS –CERRO LARGO
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Prof. Diego Manenti, 8ª Sessão Ordinária de 2025, em Cerro Largo/RS, 10 de setembro de 2025.

BRUNO MÜNCHEN WENZEL
Presidente do Conselho de Campus